



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS DIANÓPOLIS

## **EDITAL N.º 11/2018/DNO/REI/IFTO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ACOMPANHAMENTO  
PEDAGÓGICO - EIXO UNIVERSAL DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL 2018 – *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria n.º 210/2018/REI/IFTO, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública a **abertura das inscrições** do processo seletivo simplificado para Projetos de Acompanhamento Pedagógico referente a bolsas do Eixo Universal, da Política de Assistência Estudantil, *do Campus* Dianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2018, em conformidade com o que segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo simplificado dos projetos concorrentes ao programa Projetos de Acompanhamento Pedagógico, do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil do IFTO, será regulamentado por este Edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), designada pela Portaria n.º 39/2018/DNO/REI/IFTO, de 22 de janeiro de 2018.

1.2. O resultado do processo seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para o período de abril a dezembro de 2018, conforme o calendário acadêmico do *Campus* Dianópolis, do IFTO.

1.3. Após seleção dos projetos referidos no item 1.1, será publicado edital para seleção de estudantes bolsistas vinculados aos projetos selecionados.

### **2. DOS OBJETIVOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Para a Seleção dos Projetos de Acompanhamento Pedagógico, serão considerados os seguintes critérios:

#### **2.2. DO OBJETIVO GERAL**

2.2.1. O projeto deverá promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade, a fim de contribuir para o fomento de projetos de Ensino em todas as áreas do conhecimento.

#### **2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 2.3.1. O projeto deverá estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos e ensino do *Campus* Dianópolis e sua inserção nas diversas áreas do conhecimento;
- 2.3.2. Contribuir para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino;
- 2.3.3. Contribuir nas atividades teórico-práticas dos cursos oferecidos no *Campus* Dianópolis.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. Através do programa Projetos de Acompanhamento Pedagógico, serão disponibilizadas 13 bolsas aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Graduação, do *Campus* Dianópolis, do IFTO.
- 3.2. As bolsas disponibilizadas pelo referido programa serão distribuídas conforme o disposto a seguir:
  - 3.2.1. Poderá haver um coordenador/orientador para cada projeto e quatro alunos do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
  - 3.2.2. Poderá haver um coordenador/orientador para cada projeto e três alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
  - 3.2.3. Poderá haver um coordenador/orientador para cada projeto e dois alunos do Curso Superior de Licenciatura em Computação;
  - 3.2.4. Poderá haver um coordenador/orientador para cada projeto e quatro alunos do Curso Superior de Engenharia Agrônômica.
- 3.3. Caso não haja demanda de projetos dos cursos citados anteriormente, as bolsas poderão ser remanejadas para os cursos que tiverem demanda.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 4.1. Constituem atribuições do coordenador/orientador:

- a). Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;
- b). Apresentar à COLAE, mensalmente relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados.
- c). Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso os mesmos não se enquadrarem na proposta do programa, devendo encaminhar à COLAE por meio de formulário, com a justificativa para tal, bem como solicitar à COLAE, convocação de candidato em situação de suplente.

#### 4.2. Constituem atribuições da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE):

- a) Analisar, mensalmente, a folha de frequência para encaminhamento do pagamento;
- b) Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

### 5. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1	Publicação do Edital	Dia 23/02/2018	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> <a href="http://www.dianopolis.ifto.edu.br">http://www.dianopolis.ifto.edu.br</a>
2	Período de Inscrições	De 23/02/2018 a 02/03/2018	SEI nº:23481.001994/2018-59

3	Homologação preliminar das inscrições	Dia 06/03/2018	<a href="http://www.dianopolis.ifto.edu.br">http://www.dianopolis.ifto.edu.br</a>
4	Apresentação de Recurso contra a homologação preliminar	Dia 07/03/2018	seletivos.dianopolis@ifto.edu.br
5	Homologação definitiva das inscrições	Dia 09/03/2018	<a href="http://www.dianopolis.ifto.edu.br">http://www.dianopolis.ifto.edu.br</a>
6	Resultado final do Processo Seletivo	Dia 09/03/2018	<a href="http://www.dianopolis.ifto.edu.br">http://www.dianopolis.ifto.edu.br</a>

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 deste Edital, estarão abertas conforme disposto no cronograma (item 5) e serão feitas **exclusivamente** via SEI nº: 23481.001994/2018-59.

6.2. O docente deverá anexar/preencher a ficha de inscrição constante do **ANEXO I**, juntamente com a descrição do projeto que pretende submeter à seleção.

## 7. DA QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE

7.1. O coordenador/orientador poderá ter uma proposta aprovada, de acordo com as vagas descritas no item 3 deste edital, porém haverá limites para aprovação conforme disposto a seguir:

- a) Evidenciar a real demanda das dependências/laboratório, caso houver enquadramento;
- b) Evidenciar o impacto real em curto prazo (3 meses) sobre atividades propostas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar será de 01(um) dia útil, a contar da data da divulgação do mesmo, conforme consta no cronograma (item 5).

8.2. O recurso deverá conter precisão nos pontos questionados, apresentando fundamentação lógica e consistente nos argumentos/justificativas e estar devidamente assinado.

8.3. Após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio do formulário disponível no **ANEXO II**, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado, na data e horários estabelecidos no cronograma do item 5, devendo o candidato anexar, preencher e assinar exclusivamente via SEI nº:23481.001994/2018-59.

8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), que emitirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados serão realizados em conformidade com o cronograma (item 5) deste edital.

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE).

**JONAS REGINALDO DE BRITO**  
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Reginaldo de Brito, Diretor-geral**, em 23/02/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285427** e o código CRC **7D4E120D**.

## ANEXOS AO EDITAL N.º 11/2018/DNO/REI/IFTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

 Rodovia TO - 040 - Km 349  
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras  
CEP 77.300-000 Dianópolis - TO  
[www.dianopolis.ifto.edu.br](http://www.dianopolis.ifto.edu.br) - [dianopolis@ifto.edu.br](mailto:dianopolis@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23481.001994/2018-59

SEI nº 0285427